



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.573,
de 02/09/2015

Processo: 73.244

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.643

Autoria: **MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA**

Ementa: Concede ao **Sr. JOÃO SÉRGIO JACINTO DO NASCIMENTO** o título de Cidadão Jundiaense.

Arquive-se

William F. de
Diretoria Legislativa
11/09/2015



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.643

Diretoria Legislativa À Consultoria Jurídica. <i>[Handwritten signature]</i> Diretora 13/07/15	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias - - - 7 dias	7 dias - - - 3 dias
Parecer CJ nº. 964		QUORUM: m23	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. <i>[Handwritten signature]</i> Diretora Legislativa 14/07/15	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente 14/07/15	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input checked="" type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator 14/07/15 1124
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--

16-13



P 11735/2015

CAMARA M. JUNDIAI (PROTOCO) 13/JUL/2015 10:02 073244

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
14/07/15

APROVADO

Presidente
01/09/15

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.643

(Márcio Petencostes de Sousa)

Concede ao Sr. **JOÃO SÉRGIO JACINTO DO NASCIMENTO** o
título de Cidadão Jundiáense.

Art. 1º. É concedido ao Sr. **JOÃO SÉRGIO JACINTO DO NASCIMENTO** o
título de Cidadão Jundiáense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13/07/2015

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA
'MÁRCIO CABELEIREIRO'



(PDL nº. 1.643 - fls. 2)

Justificativa

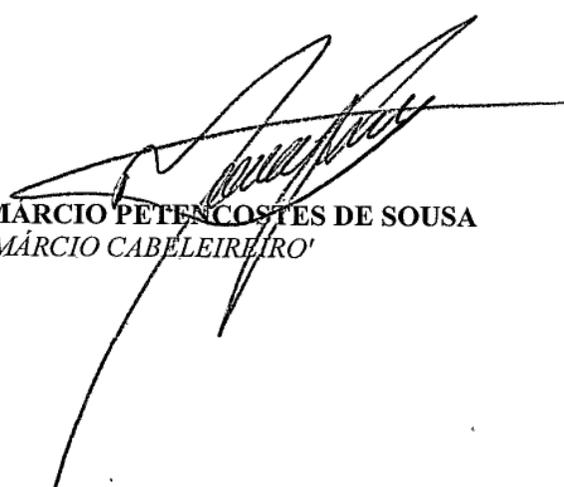
O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Sr. JOÃO SÉRGIO JACINTO DO NASCIMENTO – Cidadão Jundiaense

[REDACTED] onde trabalhava na roça com seus pais desde os 08 anos de idade. Em 1976 mudou-se para Jundiaí, em busca de melhores condições de vida. Aqui trabalhou na saudosa “Cica” e em outras grandes empresas da cidade. Aqui também formou sua família: [REDACTED], que lhe presentearam com [REDACTED] “Seu João” participa da Sociedade de São Vicente de Paulo desde 2008. Ajuda voluntariamente a Paróquia São Pedro Apóstolo nos eventos, mas sua principal atuação é com as famílias carentes que moram na Fazenda Santa Marta, muitas em situação precária, sem acesso a transporte, saúde, escola e até mesmo luz e água. Não mede esforços para ajudá-las, semanalmente, levando-lhes alimentos, roupas e remédios, ou o que for necessário.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


MARCIO PETENCOSTES DE SOUSA
'MÁRCIO CABELEIREIRO'



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 964**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.643

PROCESSO Nº 73.244

De autoria do Vereador **MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. **JOÃO SÉRGIO JACINTO DO NASCIMENTO** o título de Cidadão Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143 c/c o art. 194 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, letra "c", item 3, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 13 de julho de 2015.


Rafael Cesar Spinardi
Estagiário de Direito


Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 73.244

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.643, do Vereador MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA, que concede ao Sr. JOÃO SÉRGIO JACINTO DO NASCIMENTO o título de Cidadão Jundiaiense.

PARECER Nº 1124

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. JOÃO SÉRGIO JACINTO DO NASCIMENTO o título de Cidadão Jundiaiense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO
14/07/15

Sala das Comissões, 14.07.2015.

Sartori
GERSON SARTORI
Presidente e Relator

Marcio Petencostes de Sousa
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

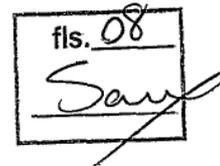
PAULO SERGIO MARTINS

Roberto Conde Andrade
ROBERTO CONDE ANDRADE

Rogério Ricardo da Silva
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

Sessão Plenária

115ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura
01 de setembro de 2015 (terça-feira)

**Painel de Votação**

PDL 1643/2015 - Projeto de Decreto Legislativo

Concede ao Sr. JOÃO SÉRGIO JACINTO DO NASCIMENTO o título de Cidadão Jundiaense.

Resultado da Votação: Aprovado(a)

Quantidade de votos sim: 19

Quantidade de votos não: 0

Quantidade de abstenções: 0

Votação

Parlamentar	Votação (Sim / Não / Abstenção)
ANTONIO DE PADUA PACHECO	Sim
DIRLEI GONÇALVES	Sim
ELIEZER BARBOSA DA SILVA	Sim
GERSON HENRIQUE SARTORI	Sim
GUSTAVO MARTINELLI	Sim
JOSÉ ADAIR DE SOUSA	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
LEANDRO PALMARINI	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
PAULO EDUARDO SILVA MALERBA	Sim
PAULO SERGIO MARTINS	Sim
RAFAEL ANTONUCCI	Sim
RAFAEL TURRINI PURGATO	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA	Sim
VALDECI VILAR MATHEUS	Sim



Processo 73.244

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.573, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

Concede ao Sr. **JOÃO SÉRGIO JACINTO DO NASCIMENTO** o
título de Cidadão Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 1.º de setembro de 2015, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **JOÃO SÉRGIO JACINTO DO NASCIMENTO** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e quinze (02/09/2015).

Eng. **MARCELO GASTALDO**
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e quinze (02/09/2015).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

PUBLICAÇÃO	Rubrica
11/09/15	<i>car</i>